|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | [00164.000252/2024-41](https://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=300193&id_procedimento_atual=203410&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001756&infra_hash=1571d94b18949d49ea2d3871c0fc97b3b10758abe5c00e3b36ae1a4bd07bc7fad51e8681f153e0647b8bb6d95922c28412b40e94092a5787cc28371f6840b7d9534b8a19e599c93df3a9eaa7ba7de13fdf4ca2fb7441ecce57266d8877b1363c) |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE AÇÃO CAU/MT 2024 – SUPERÁVIT FINANCEIRO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0150-08/2024 – PLEN – CAU/MT** |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/MT, no dia 20 de julho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

 Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

 Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

 Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0149-02/2024 “Aprova as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2024.”

 Considerando que o artigo 9º da Resolução nº. 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja reali- zação seja suportada por despesas de natureza corrente*.*”*

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR, devidamente realizada por meio da Deliberação n.º 345/2024, de 18 de julho de 2024.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a Deliberação n.º 345/2024, conforme segue:
2. Aprovar a utilização de aproximadamente **94,5% (noventa e quatro vírgula cinco por cento)** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2024 do CAU/MT, sendo:

 a.1) Para **Capital** está comprometido aproximadamente **44,8% (quarenta e quatro vírgula oito por cento)**do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.

 a.2) Para **Projetos Estratégicos** estão comprometidos aproximadamente **49,7% (quarenta e nove vírgula sete por cento)** do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.

 a.3) O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para Projetos Estratégicos;

a.4) Para os **Projetos Estratégicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”.

1. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da conselheira Ana Flávia Leão preza.**

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2024

**Elisângela Fernandes Bokorni**

Presidente do CAU/MT

**150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PLEN CAU/MT**

(Presencial)

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| Presidente do CAU/MT | Elisângela Fernandes Bokorni | - | - | - | - |
| 1º Vice-Presidente | Enodes Soares Ferreira | X |  |  |  |
| 2º Vice-Presidente | Weverthon Foles Veras | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Ana Cristina Soares de Lima | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Ana Flávia Leão Preza |  |  |  | X |
| Conselheiro (a) Titular | Carmelina Suquere de Moraes | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Karen Mayumi Matsumoto | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Luciano Narezi de Brito | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Rafael Leandro Rodrigues dos Santos | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Suplente | Gisele Oliveira Maia | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** **Data:** 20/07/2024**Matéria em votação:** Reprogramação Orçamentária – superavit financeiro**Resultado da votação: Sim** (08) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01), **Total** (09)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (Presidente CAU/MT):** Elisângela Fernandes Bokorni**Assessoria Técnica:** Thatielle Badini Carvalho dos Santos  |